

Emquanto a Cituação da Bocaina, visto ser Sadia, e os Povoadores della se agradão, me parece m.<sup>to</sup> bem, q' aly se estabeleção os que puderem acomodarse, mas sempre com as cautellas necessarias, em q' devem viver, para prevenirem as traições com q' os Indios os queirão hostilizar.

Tudo mais q' me participa das suas disposições acho com m.<sup>to</sup> acerto, não tendo q' acrescentarlhe mais q' o Louvor dos grandes serviços, q' tem feito e q' espero faça a S. Mag.<sup>e</sup> acreditando em tudo o seo grande prestimo, e conceito q' sempre fiz da sua capacidade. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774. *Dom Luiz Antonio de Souza.*—Snr. Cap.<sup>m</sup> mór Reg.<sup>to</sup> Jozé Gomes de Gouvea.

---

Para o mesmo

Vejo o que Vm.<sup>ce</sup> me diz a respeito das observações, que com industria vai fazendo na Provincia do Paraguay por meyo das correspondencias a q' tem dado principio, e q' dezejo continuem para podermos alcançar o fim a q' se encaminhão os projectos d'aquelle Governo, respectivo ás expedições em q' Labora com o pretexto de estenderem as suas Povoações Rio acima, pois hé util saber-mos a parte certa, em q' se estabelecem, e se se avezinhão m.<sup>to</sup> ao nosso continente, no que recomendo a Vm.<sup>ce</sup> tenha sempre grande Cuidado de se fazer sciente, e de me participar o que nisto for



descobrimdo p.<sup>a</sup> que assim melhor possamos regular as nossas disposições.

M.<sup>to</sup> estimo a noticia, q' me participa de se ter facilitado a abertura do caminho com a sahida do Bezerra o qual me segura ficará de todo concluido até o Rio Pardo com a sahida das Tropas, que pertende trazer o Cadete Joachim Roiz, q' me diz fica disposto a partir com ellas té meado de Julho: Deos permita, q' cheguem a Salvamento para facilitar os animos, q' inda estão duvidosos se possa transportar dahy semelhante genero de commercio pelas difficuldades, q' supoem no Caminho, que todas julgo vencidas com a passagem d'esta primr.<sup>a</sup> Tropa; pois me segurão, q' do Rio Grande para cá não haverá embarço no Caminho, q' segunda vez mandei ver e dezempedir d'algumas tranqueiras, q' houvesse, á q' mandou gente pratica o Cap.<sup>m</sup> mor de Sorocaba.

Nesta occazião vão providos os Officiaes da Comp.<sup>a</sup> de Iguape, aos quaes Vm.<sup>co</sup> porá no exercicio, q' lhe compete por sua patente e Numbramentos, ficando certo, que o Sarg.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup> Teixr.<sup>a</sup> fica m.<sup>to</sup> na minha Lembrança para o attender conforme a informação que delle me dá. A duvida, que Vm.<sup>co</sup> tem para não deixar pagar con recensas dos Soldados ao Parocho, me parece m.<sup>to</sup> justa por q' sendo elle pago pela Real Fazenda, hé certo q' deve dezobrigar sem conhecensas a todos aquelles, q' estão em actual Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> ao q' elle não deve pôr duvida alguma.

Sinto, q' falescesse tão rapidam.<sup>te</sup> o P. Fr. Antonio, e cuidarei em suprir a sua falta, e todas as mais q' me propoem o mais breve, q' me for possível. No emtanto hei de estimar, q' Vm.<sup>co</sup> tenha



sempre vigorosa Sande, e me dê m.<sup>tas</sup> occaziões, em q' possa darlhe gosto. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 24 de Junho de 1774. — *Dom Luiz Antonio de Souza.* — Snr. Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>to</sup> Jozé Gomes de Gouvea.

---

Para o mesmo Cap.<sup>m</sup> Mór Reg.<sup>te</sup>

Nesta Junta da Real Fazenda recebeo o Alferes da Comp.<sup>a</sup> de Galvão Felipe Correa da Sylva a importancia de seis mezes de Soldo, com q' mando fazer pagamento a todas as Tropas de Infantaria paga e Aventureiros da Guarnição dessa Praça, cujo pagamento se fará com toda a clareza na presença de Vm.<sup>ce</sup>, e dos mais respectivos chefes das Companhias na forma da ordem, q' fiz expedir ao mesmo Alferes, dandose a cada hu dos Soldados na sua propria mão a quantia q' lhe competir, e for declarada na conta corrente do mesmo pagamento, q' vai por mim rubricada, no fim do qual se fará o termo competente deste pagamento com declaração das praças, q' tiverem morrido, ou desertado; e do dinhr.<sup>o</sup>, que accresce por falta delles, remetendo-se tudo pelo mesmo official a Junta desta Real Fazenda, p.<sup>a</sup> assim constar, e se fazer Carga a q.<sup>m</sup> pertence.

Tambem faço remeter pelo mesmo Alf.<sup>es</sup> noventa e sete fardas p.<sup>a</sup> as duas comp.<sup>as</sup> de Major, e de Aranha, as quaes se farão entregar aos proprios das comp.<sup>as</sup> com tudo, que lhe compete de

